

Quarta-feira, 18 de Março de 2015

Ano XXI - Edição N.: 4765

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Políticas Sociais - CMDCA

ATA DA 1ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

No dia vinte e cinco do mês de fevereiro de dois mil e quinze, no auditório da Casa dos Conselhos, situado à rua Estrela do Sul, 156, bairro Santa Tereza, foi realizada a primeira sessão plenária extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH. Estiveram presentes conselheiros, convidados, colaboradores, observadores e integrantes da Secretaria Executiva do CMDCA/BH. A lista com os nomes e assinaturas dos participantes, justificativas de ausência e materiais referentes às matérias encontram-se anexos a esta ata. Às 14h45m a Presidente Márcia Cristina Alves iniciou a sessão agradecendo a presença dos (as) conselheiros (as) e colaboradores (as) e passou a palavra à secretária Maria Vitória Santos Moura que fez a chamada e registrou o quórum de 15 (quinze) conselheiros (as) presentes, sendo 9 (nove) governamentais e 6 (seis) da sociedade civil. Justificaram a ausência os conselheiros Veneranda Fulvia de Simone Senesi da Secretaria Municipal de Governo, Guilherme Nobre Souto da Secretaria Municipal de Educação, Elma Alves Garcia Lopes da Associação Casa Novella, Herbert Knup da Instituição Beneficente Martin Lutero, Denise Andreia de Oliveira Avelino da Creche Dora Ribeiro, Laurinda Aparecida de Jesus da Associação Comunitária do Bairro Felicidade, Cibele Oliveira de Araújo da Organização Educacional João XXIII, Marcelo Moreira de Oliveira do Centro de Educação para o Trabalho Virgílio Resi, Maria do Carmo Rezende e Silva da Associação Lar de Luz Meimei, Elen Regina de Couto Silva do Instituto HaHaHa, Ana Christina Lamounier de Sá da Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança. Márcia Alves prosseguiu com a apresentação de inclusão de pontos na Pauta do dia, que posto em votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida Márcia Alves prosseguiu com a ordem da pauta, conforme segue a descrição.

1º PONTO – Aprovação do Termo Aditivo: a Presidente apresentou o Termo Aditivo da Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia, aprovado por unanimidade. 2º PONTO – Informes e Encaminhamentos: a Presidente apresentou o convite da Creche Etelvina Caetano de Jesus para a palestra sobre 'Afetividade e Sexualidade', a acontecer no dia 14/3/2015, às 14h, na Rua Oscar Lobo Pereira, 115, Primeiro de Maio – BH/MG; Márcia Alves informou ao Plenário que foi enviado aos conselheiros, via email, o cronograma das Pré-Conferências Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2015. Márcia Alves fez a leitura das datas e locais das Pré-Conferências e solicitou a cada conselheiro presente no Plenário que informasse no cronograma impresso, qual das Pré-Conferências pretende participar. Recordou que a Resolução nº 111/2015 que dispõe sobre a organização e a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte recomenda aos conselheiros de direitos e aos conselheiros tutelares participarem de pelo menos de 1 (uma) Pré-Conferência. Os conselheiros Regina Helena Cunha Mendes, Maria Thereza Nunes Martins Fonseca e Otaviano Marta Gonçalves Pires apresentaram suas justificativas de ausência nas Pré-Conferências; Márcia Alves apresentou a justificativa de ausência da promotora Dra. Maria de Lurdes Santa Gema da 23ª PJIJ-BH; Márcia Alves sugeriu a alteração de data da plenária ordinária de março para o dia 09/03 ou 16/03, pois, no dia 02/3/2015, anteriormente aprovado, não será mais possível, pelo fato do prazo regimental. A conselheira Lúcia de Fátima Alves Rocha fez a proposta de alteração do horário da Plenária, para o período da manhã. Marcelo Caldeira, assessor jurídico, esclareceu que quando foi aprovado o Regimento Interno do CMDCA/BH, Resolução nº 110/2014, houve essa proposta e não foi aceita pelo Plenário. Márcia Alves apresentou ao Plenário 2 (duas) propostas de datas da próxima plenária ordinária: a) Dia 9/3/2015 o dia todo; b) Dias 9 e 16/3/2015 pela tarde. A votação ficou a seguinte: 1ª proposta com 8 (oito) votos favoráveis; 2ª proposta com 3 (três) votos favoráveis e 4 (quatro) votos de abstenção. Portanto, a próxima Plenária será dia 9/3/2015, a realizar-se no horário de 9h às 18h, com 2 (duas) chamadas, 1(uma) na parte da manhã e 1(uma) na parte da tarde, para efeito de quórum. 3º PONTO – Continuação da Aprovação da Minuta de Resolução do VIII Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares: Márcia Alves apresentou ao Plenário 2 (duas) propostas: a) Considerar na Minuta de Resolução e o do VIII Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Belo Horizonte o que diz o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM e a Lei Municipal nº. 8.502/2003 ou b) Considerar na Minuta de Resolução e no Edital do VIII Processo de Escolha as propostas defendidas pelo Grupo de Trabalho - GT da Resolução do VIII Processo de Escolha e pelo Plenário do CMDCA/BH. Marcelo Caldeira fez seu posicionamento que é de se manter na Minuta e no Edital do VIII Processo de Escolha o que dispõe a Lei Municipal e a PGM. Ele esclareceu que o entendimento sobre o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar depende do procurador que analisa o caso, recordou que no VII Processo de Escolha a procuradora entendeu que poderia ter teste de informática e para esse novo Processo de Escolha, houve outra interpretação por parte da PGM que concluiu pela ilegalidade do teste de informática. A conselheira Maria Núbia Alves Cruz perguntou quem responderá aos recursos da VIII Processo de Escolha e Márcia Alves esclareceu que é a Comissão Organizadora Central, PGM e no caso de ajuizamento de ação, até o Tribunal de Justiça. A conselheira Regina Helena demonstrou a

preocupação, a partir de algumas colocações feitas quando desta discussão, a respeito dos procedimentos a serem adotados, caso haja aprovação da Lei que irá revogar parte da Lei 8.502/2003, no que diz respeito ao processo de escolha dos conselheiros tutelares, no meio do processo de escolha, como por exemplo, mudança do Edital. Ela fez a leitura do art. 16 da Constituição Federal sobre a lei eleitoral: 'A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência'. Ela entende que este princípio, por analogia, deverá ser usado no processo de escolha de conselheiros tutelares, de forma a não tumultuar o processo e que deveria constar da Resolução do VIII Processo de Escolha. Márcia Alves sugeriu enviar um ofício à PGM questionando a nova Lei e os impactos sobre o VIII Processo de Escolha. Márcia Alves expressou a opinião que para o CMDCA/BH será mais fácil seguir o que recomendou o jurídico da PGM, mas chama atenção, que o mesmo deveria seguir o que diz o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA MG sobre o VIII Processo de Escolha, mesmo sem as prerrogativas da legislação municipal vigente. Em votação foi aprovada a proposta de considerar a Minuta de Resolução e o Edital do VIII Processo de Escolha à luz do parecer jurídico da PGM e o que dispõe a Lei 8.502/2003, por 14 (quatorze) favoráveis, 1 (um) voto abstenção. Márcia Alves propõe no art.13 a alteração no inciso V para: 'Ter 02 (dois) anos de reconhecida experiência em atividade de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente, com no mínimo 400 (quatrocentos) dias de trabalho'. Aprovado por 14 (quatorze) favoráveis, 1 (um) voto de abstenção. Foi sugerida a alteração do art. 23 e de um único parágrafo, que ficou com a seguinte redação: 'Art. 23 A avaliação de habilidade específica por banca examinadora será realizada através de prova de redação. Parágrafo único. O conteúdo, condições de realização e critérios de avaliação da prova de redação constarão no Edital'. Posto em votação, a alteração foi aprovada por unanimidade. No art. 24, Inciso VI, foi sugerida a exclusão da palavra 'noções de' e alterar a ordem, primeiro o nome por extenso e depois a sigla. Posto em votação, o Capítulo VIII foi aprovado por unanimidade. O Capítulo IX foi aprovado, sem alteração, por 14 (quatorze) favoráveis, 1 (um) voto de abstenção. No Capítulo X, o art. 30 foi alterado para: 'O material de divulgação das candidaturas não poderá conter nenhum conteúdo além dos dados e das propostas dos candidatos'. Aprovado por unanimidade. No Capítulo X, nos artigos 44 e 45, substituir a palavra 'acompanhas' para 'acompanhadas'. O quórum da Plenária foi alterado para 14 (quatorze) conselheiros votantes. A subseção II, do Capítulo X foi aprovada, sem alteração, por unanimidade. A Seção II do Capítulo X, art. 49, foi acrescentada palavra 'tutelar' após o texto: 'a qual se vincula o conselho'; no art. 50 substituir a palavra 'de' por 'da'. No §2º, do mesmo artigo substituir a palavra 'presentes' para 'votantes'. Posto em votação as alterações foram aprovadas por unanimidade. No art. 57 acrescentar após 'apelido' o termo 'nome social'. Posto em votação, as Subseções I - II e Seção III do Capítulo X foram aprovadas por unanimidade. O Capítulo XI foi aprovado, sem alteração, por unanimidade. No art. 72, do Capítulo XII foi substituída a palavra 'internet' para 'mensagem eletrônica', aprovada por unanimidade. No Capítulo XIII foi inserido um novo artigo com a seguinte redação: 'Art. 78 O VIII Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Belo Horizonte deverá ser acompanhado pela Auditoria Geral do Município', aprovado por unanimidade. A Presidente sugeriu votar o Edital do VIII Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Belo Horizonte, na íntegra, pois este deve seguir todas as diretrizes da referida Resolução aprovada. Posto em votação, a sugestão foi aprovada por unanimidade. Às 16h45m a Presidente encerrou a sessão ordinária, agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar eu, Maria Vitória Santos Moura, conselheira e secretária da Diretoria do CMDCA BH, com a colaboração de Roberta Catarina Magalhães da Secretaria Executiva do Conselho lavrei a presente ata. Esse documento deve ser aprovado em plenária.